



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0380/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 913/2020 – GMS 3195/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA A UNIDADE: DA CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO IGUAÇU, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP.

PROTOCOLO: 20.604.364-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.992.831/0001-76, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2661, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-030, neste ato representado por **MARCOS ANTONIO CAPPELETTI**, RG nº 4.398.369-5 SSP/PR e CPF nº 588.826.859-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 1611, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP: 85301-300, e-mail: restaurante capeletti@hotmail.com, telefone (42)99104-2927.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo** do valor do Contrato nº 913/2020 – GMS nº 3195/2020 em 24,2263%, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor diário passa de R\$ 1.079,94 (um mil setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 1.341,57 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Protocolo nº 20.604.364-4 – Contrato nº 913/2020 – GMS nº 3195/2020 – Terceiro Termo Aditivo

1

Inserido ao Protocolo 20.604.364-4 por Carlos Alberto Rosa em: 24/07/2023 17:29. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 27/07/2023 16:11



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0380/2023

Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde. Atual	Valor unitário R\$	Valor diário R\$	Valor total p/ 365 dias R\$	Qtde. adicional	Qtde. com aditamento	Valor unitário R\$	Valor diário com aditamento R\$
Desjejum	05:30	70	2,10	147,00	53.655,00	17	87	2,10	182,70
Almoço	11:00	70	6,88	481,60	175.784,00	17	87	6,88	598,56
Janta	17:00	70	6,41	448,70	163.775,50	17	87	6,41	557,67
Lanche noite	17:00	1	2,64	2,64	963,60	0	1	2,64	2,64
Total			18,03	1.079,94	394.178,10			18,03	1.341,57

VALOR DIÁRIO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 1.079,94
VALOR DIÁRIO DO ACRÉSCIMO DE 24,2263 %	R\$ 261,63
NOVO VALOR DIÁRIO DO CONTRATO	R\$ 1.341,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2023.

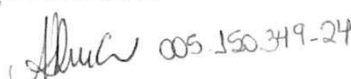
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA


Marcos Antonio Cappeletti
MARCOS ANTONIO CAPPELETTI – EPP

TESTEMUNHA 1

 CPF 078.333.439-78

TESTEMUNHA 2

 CPF 005.150.349-24

Protocolo nº 20.604.364-4 – Contrato nº 913/2020 – GMS nº 3195/2020 – Terceiro Termo Aditivo

2

Documento: **TermoAditivo03802023MARCOSANTONIOCAPPELETTIEPPContrato09132020DEPPEN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 03/08/2023 17:31 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.604.364-4** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 31/07/2023 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1629f011de55c22efa442f816e4933db.